



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. D. - 46.137.444/0001-74

PRAÇA TRIDENTES, 600 - CAIXA POSTAL, 67 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6 0 7, DE 3 DE MAIO DE 1.967

"Que autoriza a Prefeitura Municipal a dispendar a importância de NCx\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) na ornamentação da cidade para as festas de "CORPUS CHRISTI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

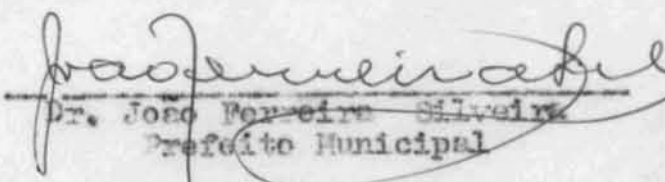
Artigo 1º.- É o sr. Prefeito Municipal autorizado a dispendar a importância de NCx\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) na ornamentação da cidade, para as solenidades de "CORPUS CHRISTI".

§ Único- A importância acima referida poderá ser entregue à Comissão encarregada daquela ornamentação, que, em tempo oportuno, prestará contas do "quantum" recebido.

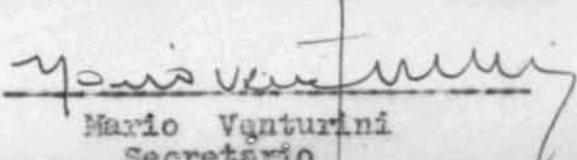
Artigo 2º.- As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta de crédito especial a ser aberto na Contadoria Municipal, o qual será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 3 de maio de 1967.

  
Dr. José Pereira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos três de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

  
Mario Vanturini  
Secretário